

Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial - ANEXOS

Anexo - I

DIVISÃO*	GRUPO*	CLASSE**	SUBCLASSE	DESIGNAÇÃO	CITA-REV3	
50				SECÇÃO 0ª - COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS E DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.		
				COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS; COMÉRCIO A RETALHO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS		
		501	5010	50100	COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	5010
		502	5020	50200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	5020
		503	5030	50300	COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	5030
		504	5040		COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLOS, DE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS	
		5040		50401	Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios.	P5040
				50402	Manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios.	P5040
		505	5050	50500	COMÉRCIO A RETALHO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS A MOTOR.	5050
	51				COMÉRCIO POR GROSSO E AGENTES DO COMÉRCIO, EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E DE MOTOCICLOS.	
		511	5110	AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO	5110	
			51101	Agentes do comércio por grosso de matérias-primas agrícolas e têxteis, animais vivos e produtos semi-acabados.	p5110	
			51102	Agentes do comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais, produtos químicos, máquinas, equipamento industrial, embarcações e aeronaves.	p5110	
			51103	Agentes do comércio por grosso de madeiras, materiais de construção, mobiliário, artigos para uso doméstico e ferragens.	p5110	

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

DIVISÃO*	GRUPO*	CLASSE**	SUBCLASSE	DESIGNAÇÃO	CITA-REV3
			51104	Agentes especializados do comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabacos.	p5110
			51105	Agentes especializados do comércio por grosso de produtos n.e.	p5110
			51106	Agentes do comércio por grosso misto sem predominância	p5110
	512			COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS BRUTOS, ANIMAIS VIVOS, PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO.	
		5121		Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos.	5121
			51211	Comércio por grosso de cereais, sementes, leguminosas, oleaginosas e alimentos para animais.	p5121
			51212	Comércio por grosso de flores e plantas.	p5121
			51213	Comércio por grosso de animais vivos e de peles e couro.	p5121
		5122	51214	Comércio por grosso de tabaco em bruto.	p5121
				Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco.	p5121
			51221	Comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas.	5122 p5122
			51222	Comércio por grosso de carne e de produtos à base de carne.	p5122 p5122
			51223	Comércio por grosso de leite e derivados, ovos, amido, óleos e gorduras alimentares.	p5122
			51224	Comércio por grosso de bebidas.	p5122
			51225	Comércio por grosso de tabaco.	p5122
	513		51226	Comércio por grosso de café, açúcar, chá, cacau, confeitaria e de especiarias.	p5122
			51227	Comércio por grosso de peixe, crustáceos e moluscos.	p5122
			51228	Comércio por grosso de outros produtos alimentares.	p5122

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

ANEXO I

DIVISÃO*	GRUPO*	CLASSE**	SUBCLASSE	DESIGNAÇÃO	CITA-REV3
	513			COMÉRCIO POR GROSSO DE BENS DE CONSUMO, EXCEPTO ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO.	
		5131		Comércio por grosso de têxteis, vestuário e calçado.	5131
			51311	Comércio por grosso de têxteis e vestuário.	p5131
			51312	Comércio por grosso de calçado.	p5131
		5132		Comércio por grosso de outros bens de consumo.	5139
			51321	Comércio por grosso de electrodomésticos, aparelhos de rádio e de televisão.	p5139
			51322	Comércio por grosso de louças em cerâmica e em vidro, de papel de parede e de produtos de limpeza.	p5139
			51323	Comércio por grosso de perfumes, produtos de higiene e de produtos farmacêuticos.	p5139
			51324	Outro comércio por grosso de artigos de papelaria, livros, revistas e jornais.	p5139
			51325	Outro comércio por grosso de bens de consumo	p5139
	514			COMÉRCIO POR GROSSO DE BENS INTERMÉDIOS NÃO AGRÍCOLAS, DE DESPERDÍCIOS E DE SUCATA	
		5141	51410	Comércio por grosso de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e de produtos derivados.	5141
		5142	51420	Comércio por grosso de minérios e de metais.	5142
		5143		Comércio por grosso de madeira, materiais de construção, equipamento sanitário, equipamento e artigos de quinquilharia, de canalização e de aquecimento.	5143
			51431	Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados.	p5143
			51432	Comércio por grosso de materiais de construção excepto madeira e equipamento sanitário	p5143
			51433	Comércio por grosso de ferragens, ferramentas manuais e artigos para canalizações e aquecimento.	p5143
		5144		Comércio por grosso de outros produtos intermédios, de desperdícios e de sucatas.	5149
			51441	Comércio por grosso de produtos químicos.	p5149
			51442	Comércio por grosso de bens intermédios não agrícolas, n.e., de desperdícios e de sucatas.	p5149
	515	5150		COMÉRCIO POR GROSSO DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS	5150
			51501	Comércio por grosso de máquinas – ferramentas e de máquinas para a construção, agricultura e exploração florestal	p5150

3

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

ANEXO I

DIVISÃO*	GRUPO*	CLASSE**	SUBCLASSE	DESIGNAÇÃO	CITA-REV3	
52		5150	51502	Comércio por grosso de máquinas de escritório.	p5150	
			51503	Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos para a indústria, comércio e navegação.	p5150	
	519	5190	51900	COMÉRCIO POR GROSSO, N.E.	5190	
		521		COMÉRCIO A RETALHO EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, MOTOCICLOS E COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS; REPARAÇÃO DE BENS PESSOAIS E DOMÉSTICOS.		
			5211	Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco.	5211	
			52111	Comércio a retalho em supermercados e hipermercados.	p5211	
			52112	Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco n.e.	p5211	
			5212	52120	Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco.	5219
		522	5220	COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS	5220	
			52201	Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas.	p5220	
			52202	Comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne.	p5220	
			52203	Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos	p5220	
			52204	Comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria.	p5220	
			52205	Comércio a retalho de bebidas.	p5220	
			52206	Comércio a retalho de produtos alimentares n.e. e de tabaco, em estabelecimentos especializados.	p5220	
		523		OUTRO COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS NOVOS EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS		
			* 5231	52310	Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene.	5231
		5232		Comércio a retalho de têxteis, vestuário, calçado e artigos de couro.		

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

ANEXO I

DIVISÃO*	GRUPO*	CLASSE**	SUBCLASSE	DESIGNAÇÃO	CITA-REV3
			52321	Comércio a retalho de têxteis e de vestuário.	5232
			52322	Comércio a retalho de calçado e de artigos de couro.	p5232
		5233		Comércio a retalho de electrodomésticos, artigos e equipamento para o lar.	p5232
			52331	Comércio a retalho de electrodomésticos, aparelhos de rádio e de televisão.	5233
			52332	Comércio a retalho de mobiliário e artigos de iluminação.	p5233
			52333	Comércio a retalho de louças, cutelarias e de outros artigos similares para uso doméstico	p5233
			52334	Comércio a retalho de outros artigos para o lar, n.e.	p5233
		5234	52340	Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares.	p5233
		5235		Outro comércio a retalho de produtos novos em estabelecimentos especializados.	5234
			52351	Comércio a retalho de livros, jornais e artigos de papeleria.	5239
			52352	Comércio a retalho de máquinas e de outro material de escritório.	p5239
			52353	Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria.	p5239
			52354	Outro comércio a retalho de produtos novos em estabelecimentos especializados, n.e.	p5239
	524	5240	52400	COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS EM SEGUNDA MÃO EM ESTABELECIMENTOS	5240
	525			COMÉRCIO A RETALHO NÃO EFECTUADO EM ESTABELECIMENTOS	
		5251	52510	Comércio a retalho por correspondência.	5251
		5252		Comércio a retalho em bancas e feiras.	5252
			52521	Comércio a retalho em bancas e feiras de produtos alimentares e bebidas.	p5252
			52522	Comércio a retalho em bancas e feiras de produtos não alimentares e bebidas	p5252
		5253	52530	Comércio a retalho por outros métodos, não efectuado em estabelecimentos.	5259
	526	5260		REPARAÇÃO DE BENS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	5260
			52601	Reparação de calçado e de outros artigos de couro.	p5260
			52602	Reparação de electrodomésticos.	p5260
			52603	Reparação de relógios e de artigos de joalharia.	p5260
			52604	Reparação de bens pessoais e domésticos, n.e.	p5260

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

17 DE NOVEMBRO DE 2004

485

Anexo II

LISTA DE CLASSES DE MERCADORIAS

CLASSE I

Ferramentas, ferragens, materiais de construção e artigos de drogaria, incluindo tintas e vernizes, vidros, pincéis e similares, madeiras e seus derivados.

CLASSE II

Artigos de electricidade e rádios, aparelhos eléctricos de uso doméstico e frigoríficos de qualquer espécie; lanternas, lâmpadas e pilhas secas, candeeiros eléctricos e decorativos; discos e fitas gravadas, incluindo cassetes áudio.

CLASSE III

Artigos fotográficos, de óptica e instrumentos de precisão, televisores, vídeos, vídeo-cassete, equipamentos e materiais de comunicações.

CLASSE IV

Armas, munições e artigos de desporto.

CLASSE V

Tecidos, modas e confecções, artigos de vestuário para homens, senhoras e crianças, bijutarias e adornos similares de fantasia, aventais, panos de pó e de louça e peúgas, cortinados e seus acessórios.

CLASSE VI

Máquinas de costura para uso doméstico e industriais, incluindo os seus pertences e peças separadas.

CLASSE VII

Calçado e artigos para calçado.

CLASSE VIII

Livraria, papelaria, encadernação, artigos de escritório, incluindo material de desenho e de pintura, material escolar, excluindo mobiliário e máquinas.

CLASSE IX

Mobiliário para escritório e máquinas de escrever, de calcular, de contabilidade e similares, equipamento informático, seus pertences e peças separadas.

CLASSE X

Maquinaria industrial e agrícola, incluindo tractores, reboques e aeronaves, respectivos pneus e câmaras-de-ar.

CLASSE XI

Veículos automóveis, incluindo bicicletas motorizadas e motocicletas, seus pertences e peças separadas, bem como os respectivos pneus e câmaras-de-ar.

CLASSE XII

Óleos minerais, combustíveis e lubrificantes.

CLASSE XIII

Medicamentos, material cirúrgico e hospitalar, produtos químicos, farmacêuticos e laboratoriais.

CLASSE XIV

Perfumaria e artigos de beleza e higiene.

CLASSE XV

Ourivesaria e relojoaria.

CLASSE XVI

Bicicletas não motorizadas, seus pertences e peças separadas, incluindo os respectivos pneus e câmaras-de-ar.

CLASSE XVII

Explosivos, para indústrias e serviços e objectos pirotécnicos.

CLASSE XVIII

Produtos alimentares, incluindo vinhos e outras bebidas, excluindo géneros frescos. Produtos enlatados, pão, leite e seus derivados.

CLASSE XIX

Géneros frescos, incluindo frutas e legumes, hortaliças, batatas e cebolas, peixe e mariscos, carnes e seus derivados.

CLASSE XXI

Artigos de menage, excluindo os eléctricos, artigos de vidro e de porcelana de uso doméstico, louça e quinquilharias, incluindo brinquedos e cutelarias, capachos, tapetes para casa de banho, vassouras e escovas. Artesanato e artefactos tipicamente regionais. Artigos de limpeza e similares de uso doméstico, grelhas e torradeiras não eléctricas, fogareiros a petróleo e acessórios, rolinhas, colheres de pau e flores artificiais. Malas de senhora, carteiras, porta-moedas e cintos. Artigos de viagem, de celeiro e de correio. Artigos tipicamente orientais, tapeçarias, oleados e artigos de estofador. Móveis, artigos de colchoeiro e semelhantes, coberturas para o chão, quadros e artigos decorativos. Geleiras, fogões e esquentadores a gás e a petróleo e passaroias de pressão. Instrumentos musicais, partituras e outros artigos musicais. Recordações e brinquedos. Jarras, jarros, solitários de plástico, porcelana, vidro, bibelot de plásticos, metal e vidros e de todos os acessórios relacionados com arte de florista.

CLASSE XXI

Tabacos e artigos para fumadores. Animais vivos, plantas e ervas medicinais. Sementes e oleaginosos. Produtos minerais processados e metais comuns. Charruas, enxadas, machados, catanas, foices e pás. Suceijas diversas. Aparelhos de pesca. Materiais de transporte não incluídos nas classes X-XI e XVI. Borracha e plástico em folhas, napas, pergamóides, tubos e seus artefactos. Lotarias.

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

486

I SÉRIE — NÚMERO 46



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXERCÍCIO DE ACTIVIDADE COMERCIAL

Alvará n.º _____

Decreto n.º .../04 de ...

Faço saber aos que este Alvará virem que, em presença do processo respeitante ao pedido formulado por _____ de concessão do Alvará para exercer _____

Localizado (endereço completo) _____

Nos termos dos artigos _____

Concedo ao referido _____ o Alvará requerido.

É proibido alterar estas condições sem prévia autorização dada nos termos legais, sob pena de revogação deste Alvará.

Para constar se lavrou o presente Alvará que é por mim assinado e devidamente autenticado com selo branco em uso neste (a) _____

a _____

_____ de _____ de _____
O _____

Este Alvará deve ser afixado no estabelecimento em lugar bem visível ao público, sendo obrigatório a sua apresentação a todos os agentes de fiscalização que assim o exigem.

Rubricas do C.A.E.

_____, do citado
Regulamento.

N.º de estabelecimentos (b) _____

Averbamentos

Observações

(a) Entidade licenciadora

(b) Endereço dos estabelecimentos

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

17 DE NOVEMBRO DE 2004

487



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Anexo IV

Despacho

N.º do Cartão ____/____

Assinatura

PROVÍNCIA DE _____

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO
DE

FICHA DE LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADE COMERCIAL RURAL

Compareceu na Administração do Distrito de _____ o/a Senhor/a _____
portador/a do Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em _____ aos ____/____/____
morador/a _____

N.º fiscal do Contribuinte (NUIT) _____ solicitando autorização para exercer a actividade
comercial rural, nos termos do Decreto n.º _____ de ____/____/____ dos artigos abrangidos pela
categoria¹ _____ no estabelecimento sito em _____, localidade de _____
Posto Administrativo de _____, deste Distrito.

O INSTRUTOR

verso

¹ - Categorias constantes no n.º 2 do artigo 1.º do presente Decreto.

Averbamentos _____

Renovação _____

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

488

I SÉRIE — NÚMERO 46

Anexo V


REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIRECÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO

Cartão de Identificação do Operador da Actividade Comercial Rural

0
2
3
4
5
0

2004

Nome:

Provincia/Distrito:

Categoria:

Verso

Nome completo

Filiação

N.º do BI ou outro documento de identificação civil

Morada

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

17 DE NOVEMBRO DE 2004

489



Anexo VI

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**LICENÇA DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
DELEGAÇÃO**

N.º ____/____

Nos termos do Decreto n.º/....., de de, e desta licença,
fica autorizada a empresa a exercer, em território
nacional, e pelo prazo de a contar desta
data, a actividade de
O seu mandatário para a República de Moçambique é o(a) Sr.(a)
..... e a sede da sua
representação sita em

Maputo, aos/...../.....

.....

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

490

I SÉRIE — NÚMERO 46



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**LICENÇA DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
AGENCIAMENTO**

N.º _____/_____/_____

Nos termos do Decreto n.º/....., de de, e desta
licença, fica autorizada a empresa
Mandatária da empresa a
exercer, em território nacional, e pelo prazo de a contar
desta data, a actividade de
..... e a sede da sua
representação sita em

Maputo, aos/...../.....

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

17 DE NOVEMBRO DE 2004

493

Anexo X

CARTÃO DE IDENTIDADE DO OPERADOR DE COMÉRCIO EXTERNO

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DIRECÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO		IMPORTADOR
Cartão de Identificação de Operador de Comércio Externo		
N.º:		
ACTIVIDADE - IMP/EXP:		
Empresa designação contida na Autorização:		
.....		
Endereço:		
N.º Fiscal de Contribuinte:		
Data de emissão:/..../.....	Válido até:/..../.....	
Assinatura e carimbo da entidade emissora		

.....

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

494

I SÉRIE — NÚMERO 46

ANEXO XI

CARTÃO DE IDENTIDADE DO OPERADOR DE COMÉRCIO EXTERNO

<p>REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DIRECÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO</p> <p>Cartão de identificação de Operador de Comércio Externo</p> <p>N.º: ACTIVIDADE - IMP/EXP:</p> <p>Empresa designação contida na Autorização:</p> <p>Endereço:</p> <p>N.º Fiscal de Contribuinte:</p> <p>Data de emissão: Válido até:</p> <p style="text-align: center;">Assinatura e carimbo da entidade emissora</p> <p>.....</p>		EXPORTADOR
---	--	-------------------

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

17 DE NOVEMBRO DE 2004

495



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Ministério da Indústria e Comércio
Direcção Nacional do Comércio

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA O LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS –
COMÉRCIO EM NOME INDIVIDUAL
(a ser preenchido pelo proponente)

Proprietário	Nome		
	Idade		
	Nacionalidade		Naturalidade
	Domicílio	Rua/Av.	
		Número	
		Distrito/Cidade	
	BI/DIRE N°		Data de Emissão
NIUT			
Pessoa de Contacto	Nome		
	Função		
Tipo de Actividade	Tipo de Comércio	Sem Direito a Imp/Exp	Com Direito a Imp/Exp
	Retailho		
	Grosso		
	Grosso e Retailho		
	Prestação de Serviços		
Actividade Principal (CAE)			
Actividades Secundárias (CAE)			
Anexos – Requisitos documentais	Documento	Entregue	Não Entregue
	Memória Descritiva das Instalações		
	Contrato de Arrendamento/Título de Propriedade		

EMPRESA

O TÉCNICO-DNC

CARIMBO

.....

.....

ASSINATURA

ASSINATURA

DATA _____

DATA _____

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

496

I SÉRIE — NÚMERO 46



ANEXO XIII

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
Ministério da Indústria e Comércio
Direcção Nacional do Comércio

**FORMULÁRIO PARA O LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS – SOCIEDADES COMERCIAIS**
(a ser preenchido pelo proponente)

Nome da Sociedade				
Endereço Físico da Sede	Rua/Av.			
	Número			
	Provincia			
	Distrito/Cidade			
	Tel/Telex			
	E-Mail			
	Endereço Postal			
Endereço Físico da Subursal (se existir)	Rua/Av.			
	Número			
	Provincia			
	Distrito/Cidade			
	Tel/Telex			
	E-Mail			
	Endereço Postal			
Situação Jurídica				
Capital Social			N.º Quotas	
Sócio Gerente / Administrador	Nome			
	Idade			
	Nacionalidade		Naturalidade	
	Domicílio	Rua/Av.		
		Número		
		Distrito/Cidade		
	B/DIRE N.º	Data de Emissão		/ /
NUIT				
Nomes dos sócios da empresa	Nacionais			
	Estrangeiros			
Pessoa de Contacto	Nome			
	Função			
Tipo de Actividade	Tipo de Comércio		Sem Direito a Imp/Exp	
	Com Direito a Imp/Exp			
	Retailho			
	Grosso			
	Grosso e Retailho			
Prestação de Serviços				
Actividade Principal (CAE)				
Actividades Secundárias (CAE)				
Anexos – Requisitos documentais	Documento		Entregue	
	Não Entregue			
	Pacto Social (Escritura ou BR)			
	Certidão Negativa			
	Memória Descritiva das Instalações			
Contrato de Arrendamento/Título de Propriedade				

EMPRESA

O TÉCNICO-DNC

CARIMBO

.....
ASSINATURA

.....
ASSINATURA

DATA

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

17 DE NOVEMBRO DE 2004

497



ANEXO XIV

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
Ministério da Indústria e Comércio
Direcção Nacional do Comércio
FORMULÁRIO PARA A REQUISIÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ELEMENTOS - ESTABELECIMENTOS-COMERCIAIS

Secção de Preenchimento Obrigatória - Dados de Identificação				
Denominação do Estabelecimento/Empresa				
Representante/Proprietário	Nome			
	Idade			
	Nacionalidade		Naturalidade	
	Domicílio	Rua/Av.		
		Número		
		Distrito/Cidade		
BV/DIRE N°		Data de Emissão	/ /	
NUIT				
Anexos - Requisitos documentais	Documento	Entregue	Não Entregue	
	Averá			
Secções de Preenchimento Facultativo - Preencher apenas a Secção relativa à alteração que pretende efectuar				
Pedido de Aumento de Classes				
Classes actualmente licenciadas				
Classes requisitadas (expansão)				
Pedido de Mudança de Denominação (Apenas para Comércio em Nome Individual)				
Denominação Actual				
Nova Denominação				
Pedido de Mudança de Endereço - Instalações				
Endereço Actual	Rua/Av.			
	Número			
	Provincia			
	Distrito/Cidade			
	Tel/Telex			
	E-Mail			
Endereço Postal				
Novo Endereço	Rua/Av.			
	Número			
	Provincia			
	Distrito/Cidade			
	Tel/Telex			
	E-Mail			
Endereço Postal				
Pedido de Abertura de Sucursal				
Endereço da Sucursal	Rua/Av.			
	Número			
	Provincia			
	Distrito/Cidade			
	Tel/Telex			
	E-Mail			
Endereço Postal				
Pedido de Suspensão de Actividades				
Período de Suspensão				
Motivo				
Pedido de Cancelamento Temporário de Actividades				
Data de Início de Cancelamento				
Motivo				

EMPRESA/PROPRIETÁRIO

O TÉCNICO-DNC

CARIMBO

ASSINATURA

DATA _____

ASSINATURA

DATA _____

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

498

I SÉRIE — NÚMERO 46



ANEXO XV

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
Ministério da Indústria e Comércio
Direcção Nacional do Comércio

FORMULÁRIO PARA LICENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO ESTRANGEIRA – Agenciamento
(a ser preenchido pelo proponente, em duplicado)

Nome da Empresa			
País de Sede			
Ramo de Actividade			
Nome da Empresa Mandatária			
Endereço Físico da Empresa	Rua/Av.		
	Número		
	Provincia		
	Distrito/Cidade		
	Tel/Telex		
	E-Mail		
	Endereço Postal		
Pessoa de Contacto	Nome		
	Função		
Objecto de Representação			
Órgão de Tutela			Alvará n.º
Situação Jurídica da Empresa Mandatária			
Anexos – Requisitos documentais	Documento	Entregue	Não Entregue
	Alvará (Para empresas e organismos licenciados)		
	Cópia autenticada do acto constitutivo da empresa a ser representada, no país de origem		
	Procuração a favor da empresa mandatária		
Prazo de Licenciamento Requerido		Ano(s)	
Observações			
Data ___/___/___		Assinatura e Carimbo de Empresa:	
Sociedade/Pessoa Colectiva (Preencher no caso de se tratar de uma sociedade)			
Denominação da Sociedade		NUIT	
Capital Social		N.º Quotas	
Sócio Gerente / Administrador	Nome		
	Idade		
	Nacionalidade	Naturalidade	
	Domicílio	Rua/Av.	
	Número		

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

17 DE NOVEMBRO DE 2004

499



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
Ministério da Indústria e Comércio
Direcção Nacional do Comércio

	Distrito/Cidade				
	BI/DIRE N.º		Data de Emissão	/ /	
	NUIT				
Nomes dos sócios da empresa	Nacionais				
	Estrangeiros				
Proprietário (Preencher no caso da empresa em nome individual ou actividade em nome individual)					
Proprietário	Nome				
	Idade				
	Nacionalidade		Naturalidade		
	Domicílio	Rua/Av.			
		Numero			
		Distrito/Cidade			
	BI/DIRE N.º		Data de Emissão	/ /	
NUIT					

O Técnico DNC

Data / /

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

500

1 SÉRIE — NÚMERO 46

ANEXO XVI



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
Ministério da Indústria e Comércio
Direcção Nacional do Comércio

FORMULÁRIO PARA LICENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÃO ESTRANGEIRA -
Delegação
(a ser preenchido pelo proponente, em duplicado)

Nome da Empresa				
País de Sede				
Ramo de Actividade				
Mandatário	Nome			
	Idade			
	Nacionalidade		Naturalidade	
	Morada	Rua/Av.		
		Número		
		Distrito/Cidade		
		Tel/Fax		
		E-mail		
BMDIRE N.º		Data de Emissão	/ /	
NUI				
Função				
Objecto de Representação				
Anexos - Requisitos documentais	Documento	Entregue	Não Entregue	
	Cópia autenticada do acto constitutivo da empresa a ser representada, no país de origem			
	Procuração a favor do mandatário			
Prazo de Licenciamento Requerido		Ano(s)		
Observações				
Data / /			Assinatura:	

O Técnico DNC

Data / /



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Ministério da Indústria e Comércio
Direcção Nacional do Comércio
FORMULÁRIO PARA O REGISTO DE EXPORTADOR
 (a ser preenchido pelo proponente, em duplicado)

Inscrição	Renovação	Reinscrição	Ano	
Endereço Físico	Rua/Av.			
	Número			
	Provincia			
	Distrito/Cidade			
	Tel/Telex			
	E-Mail			
Pessoa de Contacto	Endereço Postal			
	Nome			
	Função			
Código (em caso de renovação)				
Actividade				
Órgão de Tutela		Alvará n.º		
Situação Jurídica				
Produtos a exportar				
Anexos – Requisitos documentais	Documento	Entregue	Não Entregue	
	Alvará (Para empresas e organismos licenciados)			
Data: / /	Assinatura e Carimbo:			
	Taxa única			
	Multa			
	Total a Pagar			
A Preencher Pelo Ministério da Indústria e Comércio				
Observações		Recapção	O Tesoureiro	
Data:		Data: / /	Data: / /	
Sociedade/Pessoa Colectiva (Preencher no caso de se tratar de uma sociedade)				
Denominação da Sociedade		NUIT		
Capital Social		N.º Quotas		
Sócio Gerente / Administrador	Nome			
	Idade			
	Nacionalidade		Naturalidade	
	Domicílio	Rua/Av.		
		Número		
		Distrito/Cidade		
BI/DIRE-N.º		Data de Emissão:	/ /	
NUIT				
Nomes dos sócios da empresa	Nacionais			
	Estrangeiros			

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

502

1 SÉRIE — NÚMERO 46



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
Ministério da Indústria e Comércio
Direcção Nacional do Comércio

Proprietário (Preencher no caso de empresa em nome Individual ou actividade em nome Individual)				
Proprietário	Nome			
	Idade			
	Nacionalidade		Naturalidade	
	Domicílio	Rua/Av.		
		Número		
		Distrito/Cidade		
	BI/DIRE N.º		Data de Emissão	/ /
NUIT				

EMPRESA
CARIMBO

O TÉCNICO - DNC

.....
 ASSINATURA
 DATA _____

.....
 ASSINATURA
 DATA _____

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

17 DE NOVEMBRO DE 2004

503

ANEXO XVIII



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
Ministério da Indústria e Comércio
Direcção Nacional do Comércio

FORMULÁRIO PARA O REGISTO DE IMPORTADOR
(a ser preenchido pelo proponente, em duplicado)

Inscrição	Renovação	Reinscrição	Ano
Endereço Físico	Rua/Av.		
	Número		
	Provincia		
	Distrito/Cidade		
	Tel/Telex		
	E-Mail		
	Endereço Postal		
Pessoa de Contacto	Nome		
	Função		
Código (em caso de renovação)			
Actividade			
Órgão de Tutela			Alvará n.º
Situação Jurídica			
Produtos a importar			
Anexos - Requisitos documentais	Documento	Entregue	Não Entregue
	Alvará (Para empresas e organismos licenciados)		
	Certificado de Projecto do CPI (Apenas para Projectos)		
	Autorização/Parecer dos Órgãos de Tutela (Apenas para ONG's)		
	Boletim da República com estatutos (Apenas para Entidades Estatais)		
Data: / /		Assinatura e Carimbo:	
		Taxa Única	
		Multa	
		Total a Pagar	
A Preencher pelo Ministério da Indústria e Comércio			
Observações		Recepção	O Tesoureiro
Data:		Data:	Data:
		/ /	/ /
Sociedade/Pessoa Colectiva (Preencher no caso de se tratar de uma sociedade)			
Denominação da Sociedade		NUIT	
Capital Social		N.º Quotas	
Sócio Gerente / Administrador		Nome	

Decreto n.º 49/2004
Regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial

504

1 SÉRIE — NÚMERO 46



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Ministério da Indústria e Comércio
Direcção Nacional do Comércio

	Idade		
	Nacionalidade		Naturalidade
	Domicílio	Rua/Av.	
		Número	
		Distrito/Cidade	
B/DIRE N.º		Data de Emissão	
NUIT			
Nomes dos sócios da empresa	Nacionais		
	Estrangeiros		
Proprietário (Preencher no caso de empresa em nome individual ou actividade em nome individual)			
Proprietário	Nome		
	Idade		
	Nacionalidade		Naturalidade
	Domicílio	Rua/Av.	
		Número	
		Distrito/Cidade	
B/DIRE N.º		Data de Emissão	
NUIT			

EMPRESA

O TÉCNICO - DNC

CARIMBO

.....

.....

ASSINATURA
DATA _____

ASSINATURA
DATA _____